



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004200/2023
Processo nº 005460/2022
Pregão Presencial nº 012/2022
ID CIDADES? 2022.074E0700001.01.0010

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ANDERSON JUNIOR MARCARINI ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANDERSON JUNIOR MARCARINI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.795.413/0001-80, com sede na Rua Antônio Cremasco, Nº 40, Bairro Dom José Dalvit, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES, por seu Proprietário-Administrador, Sr. **Anderson Junior Marcarini**, portador do RG nº 3005450 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 133.894.307-33, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 077/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 077/2022, instruído no Processo nº 004200/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrar as despesas relativa à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dose) meses, é **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000786	150000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004200/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 27 de dezembro de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Anderson Junior Marcarini
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:
CPF.:

2 - _____

Nome:
CPF.:

Piúma**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023****ID CIDADES: 2023.056E0700001.01.0024****PROCESSO ADM Nº 2856/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18**CONTRATADA: PROJETA ALFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n.º 44.726.984/0001-98**OBJETO:** Acréscimo de Itens, Supressão de Itens e Prorrogação do Prazo de Execução**DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS:**

Fica suprimido o valor de R\$ 4.067,11 (quatro mil e sessenta e sete reais e onze centavos) o equivalente a 8.41% e fica acrescido o valor de R\$ 5.426,57 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) o equivalente a 11,23%.

O valor global do Contrato nº 135/2023 passa a ser de R\$ 49.696,06 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias com base no art. 57 §1º, I da Lei 8.666/1993.

Piúma/ES, 26/12/2023**PAULO CELSO COLA PEREIRA****PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1233969****Viana****RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2023****Código CidadES: 2023.073E0600001.16.0010**
Processo Administrativo nº. 23603/2023.**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Contratada:** KZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER INSTALADOS E DO TIPO JANELA, TUBULAÇÕES E CABEAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTO E DEMAIS MATERIAIS, PARA TODA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA.**Valor:** R\$ 1.538.697,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).**Vigência:** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da autorização de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração.

Viana/ES, 27 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MERICIA CAVATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1235014**Vila Pavão****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076 / 2022****PROCESSO: 004198/2023****ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0010****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** ALSENIER LUIZ DE SOUZA ME.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 56.480,00.**DA DESPESA:** Ficha 786.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/12/2023.

Uelikson Boone**Prefeito Municipal****Protocolo 1234027****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077 / 2022****PROCESSO: 004200/2023****ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0010****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** ANDERSON JUNIOR MARCARINI ME.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 49.400,00.**DA DESPESA:** Ficha 786.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/12/2022.

Uelikson Boone**Prefeito Municipal****Protocolo 1234057****ERRATA DO CONTRATO Nº 111/2023**
PROCESSO Nº 003745/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0035Publicação: DIO/ES - Edição nº 26.130 de
15/12/2023
Páginas 123**Onde se Lê:**

CONTRATO Nº 111/2023.

Leia-se:

CONTRATO Nº 111-A/2023.

Vila Pavão, ES, 27/12/2023.

Jarmes Gasparini Junior
Pregoeiro**Protocolo 1233983**